



Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal do Ceará



Exercício Financeiro de 1985
ORÇAMENTO PRÓPRIO - 1986

RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Aprova o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 1986.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada a 30 de dezembro de 1985, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto nº 60.745, de 24 de maio de 1967 e na Lei nº 7.420, de 17 de dezembro de 1985, publicada no nº 242 do Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano e Suplemento ao mesmo nº 242, igualmente publicado na mencionada data de 18 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 1986, compreendendo recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, estima a RECEITA em Cr\$778.023.200, (SETECENTOS E SETENTA E OITO BILHÕES, VINTE E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme os anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A Receita do Orçamento Próprio tem o seguinte desdobramento sintético:

	(Em Cr\$ 1.000)
1390.00.00-OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Cr\$ 600.000
1520.29.00-INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	Cr\$ 120.000
1600.13.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Cr\$ 588.000
1600.16.00-SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Cr\$ 84.000
1600.21.00-SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Cr\$ 300.000
1711.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	Cr\$ 610.566.200
1922.00.00-RESTITUIÇÕES	Cr\$ 500.000
2229.00.00-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Cr\$ 43.306.600
2411.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL	Cr\$ 5.900.000
2411.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL....	Cr\$ 116.058.400

Art. 3º - A DESPESA do Orçamento é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação:

-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Cr\$ 576.028.200
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 40.163.700
-DESPESAS DE CAPITAL (Investimentos)	Cr\$ 161.831.300

Art. 4º - A Reitoria é autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - No decorrer do exercício poderá haver reformulações do Orçamento, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como reforço de dotações que se revelarem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de Créditos Suplementares, respeitadas as disposições pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO /1985

Prof. Raimundo Alberto Normando
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria